

**PORTARIA Nº7.710, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1% totalizando 29% e 9 avanços trienais de 5% cada, totalizando 45% na ficha funcional do Servidor Municipal **GEFERSON ENILDO BIELAVSKI**, matrícula nº143, Técnico Agrícola, Padrão 6, Letra “E, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 01 de dezembro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 03 de dezembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração